

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE

Encerramento: 10/07/2025, às 11:00

Comitente vendedora: Vera Lúcia Nunes Borges

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado, faz saber que procederá a venda em leilão on-line, com encerramento previsto para a data e hora supra, do bem abaixo descrito:

Uma **ÁREA** de **TERRAS RURAIS**, situada no Distrito de **VILA SECA**, neste Município de Caxias do Sul, sem benfeitorias, tendo dito imóvel a área de **21.571,69 METROS QUADRADOS**, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste, por uma linha de 61,70 metros, com terras de João Ivo Alves Fonseca; ao Sudeste, Leste e Noroeste por uma linha de 106,01 metros, confrontando com a Estrada Municipal 466; ao Nordeste, por uma linha de 283,30 metros, confrontando com terras de Marines Dessoey Ney e André Kops Ney; e, ao Sudoeste, por uma linha de 325,88 metros, confrontado com terras de Darci Alves de Camargo. Tudo conforme matrícula n° 46.580 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul. Sobre o imóvel acham-se construídas duas casas, um galpão, piscina, quiosque e açude, não averbados no registro imobiliário, com internet e câmeras de monitoramento instaladas.
Avaliação R\$1.200.000,00. Lance mínimo R\$950.000,00

O leiloeiro encontra-se autorizado a proceder a venda por valor não inferior ao lance mínimo supra informado. Encerrado o pregão, caso o maior lance apresentado não atinja o valor do lance mínimo, será submetido ao comitente vendedor que decidirá, discricionariamente, por sua aceitação ou não. Serão aceitas propostas para pagamento parcelado, sendo 25% de entrada e o saldo em no máximo 10 parcelas corrigidas pelo IGPM. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário de encerramento do pregão prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem a apresentação de novos lances. Veja em www.leiloeiro.llel.br o menu "Informações, regras e dicas". Somente serão aceitos lances através de nosso site. O bem será vendido no estado em que se encontra, cabendo ao arrematante seu minucioso exame, não sendo aceitas reclamações posteriores. A comissão do leiloeiro (5% do valor do lance) será suportada pelo arrematante. Encerrado o pregão e aceito o lance sem condições nem ressalvas, o proponente será informado para que proceda ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. Agendamento para visita através do fone/whats (54) 99990.7333, com Enoir Pereira, Caxias do Sul. O arrematante procederá a transferência de titularidade do bem imóvel no prazo máximo de seis meses, a contar da data em que disponibilizados os documentos de responsabilidade da comitente vendedora e necessários à transferência, salvo justificado motivo informado expressamente e comprovado, sob pena de multa mensal de 0,5% em favor da comitente vendedora, sem prejuízo da expedição de comunicação aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela arrecadação de tributos informando acerca da inércia injustificada do arrematante em transferir o bem. Maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em <http://www.leiloeiro.llel.br> ou na Avenida Independência, n° 2393, sala 203, Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 10 de junho de 2025.

André Soares Menegat
Leiloeiro Oficial

Edital n°:9943